

 <p>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

# CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
3.1. POLÍTICAS .....	4
3.2. DIRETRIZES .....	4
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO .....	4
3.4. PONTO DE CONTROLE .....	5
3.4.1. Tempo Médio De Resposta.....	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....	5
3.6. UNIDADE EXECUTORA .....	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL .....	5
4.1.1. Gerência de Relação Porto Cidade e Meio Ambiente - GERPMA.....	5
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	5
4.2.1. Supervisão de Meio Ambiente - SURPMA .....	5
4.2.2. ANTAQ - Agência Nacional de Transporte Aquaviário.....	6
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	6
5.1. CREDENCIAMENTO .....	6
5.1.1. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA COLETORA DE RESÍDUO .....	6
5.1.2. AVALIAÇÃO TÉCNICA - JURÍDICA.....	6
5.1.3. HABILITAÇÃO .....	7
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	7
7. NOTAS EXPLICATIVAS .....	7
8. ANEXOS .....	7
9. APROVAÇÃO.....	7
ANEXO I.....	8
ANEXO II.....	10

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

## 1. OBJETIVO


01 - Estabelecer os critérios e procedimentos para o Credenciamento de Empresa para prestação de Serviços de Coleta de Resíduo em embarcação de longo curso nas unidades portuárias da Companhia Docas do Pará – CDP.

## 2. ABRANGÊNCIA

01 - Esta norma se aplica a todas as Unidades Portuárias da Companhia Docas do Pará – CDP.

## 3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
<b>EMPRESA COLETORA DE RESÍDUOS</b>	Pessoa jurídica, de direito público ou privado, habilitada perante os órgãos competentes, credenciada pela autoridade controladora para a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações em instalação portuária brasileira.
<b>CRENCIAMENTO</b>	Procedimento administrativo pelo qual a empresa coletora de resíduos é qualificada pela autoridade controladora para prestar serviços de retirada de resíduos de embarcações em instalação portuária brasileira, informado pelos dados técnicos e jurídicos da empresa, pelas habilitações perante os órgãos ambientais e outras autoridades competentes, quando couber, e pela descrição do processo adotado para a retirada de resíduos para o qual busca credenciamento, inclusive os procedimentos adotados em situações de emergência.
<b>SERVIÇO DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÃO</b>	Serviço prestado por empresa coletora de resíduos credenciada pela autoridade controladora, consistindo em: transbordo para outro meio de transporte, recebimento em terra por pessoal habilitado e equipamento adequado, seu tratamento em local apropriado quando exigido por legislação pertinente, manutenção da segregação, e transporte para o local de destino final apropriado, normalmente localizado fora da instalação portuária.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

Termo	Descrição
<b>AUTORIDADE CONTROLADORA</b>	É a responsável perante a ANTAQ pelo controle e fiscalização da prestação do serviço de coleta de resíduos de embarcação, gestão das informações sobre esse serviço e aplicação da legislação pertinente, sendo: nos portos públicos, a Autoridade Portuária; nos TUP, nas ETC e nas IP4, os respectivos responsáveis por essas instalações.
<b>PRFD-GISIS</b>	<i>Port Reception Facility Database</i> : é o módulo do GISIS referente às instalações portuárias para recepção de resíduos de embarcações;
<b>GISIS</b>	Global Integrated Shipping Information System: 'Sistema global integrado de informações sobre marinha mercante' é o sistema de informação de uso público gratuito, em desenvolvimento pela IMO. Compõe-se de diversos módulos que tratam de informações de interesse da comunidade marítima e portuária.

### 3.1. POLÍTICAS


- a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.
- b. Regimento Interno de Transição da CDP.

### 3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	<b>Estabelecer critérios para o cadastro de empresas prestadoras de serviço nas unidades portuárias.</b>
3	<b>Observar o fluxo do processo</b>

### 3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela GERPMA e validado pela GEGEST.

 <p>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

### 3.4. PONTO DE CONTROLE

#### 3.4.1. Tempo Médio De Resposta

- a. **Objetivo:** medir a proporção de demandas recebidas dentro do prazo estipulado de dois dias, em relação ao total de demandas recebidas.
- b. **Calculo:**

$$X = \frac{\text{Somatório do tempo de resposta para avaliação dos Documentos} \times 100}{\text{Quantidade de Solicitações}}$$

### 3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a GERPMA, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de credenciamento de empresas para coletar resíduo de embarcação nas unidades portuárias.

### 3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a SUPAMB e a ANTAQ.

## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

#### 4.1.1. Gerência de Relação Porto Cidade e Meio Ambiente - GERPMA


01 - A Gerência Ambiental é responsável pela solicitação de complementação dos documentos necessários ao credenciamento e constante atualização desta norma.

### 4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

#### 4.2.1. Supervisão de Meio Ambiente - SURPMA

01 - A Supervisão Ambiental é responsável do processo de credenciamento, que onde serão observados os seguintes itens:

- a. Verificar se os documentos apresentados pela empresa estão de acordo com os exigidos para o credenciamento;

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

- b. Analisar dos planos/documentos apresentados;
- c. Informar a Gerência a necessidade de complementação;
- d. Aprovar o seu credenciamento;
- e. Solicitar a Agência Nacional de Transporte Aquaviário-ANTAQ a atualização do GISIS;
- f. Solicitar publicação no Site.
- g. Arquivar documentação.

#### **4.2.2. ANTAQ - Agência Nacional de Transporte Aquaviário**

- a. Manter atualizadas as informações no PRFD-GISIS sobre serviços de retirada de resíduos de embarcações, disponíveis nas instalações portuárias brasileiras;
- b. Divulgará a relação de instalações portuárias brasileiras integrantes do PRFD-GISIS.

## **5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**


### **5.1. CREDENCIAMENTO**

#### **5.1.1. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA COLETORA DE RESÍDUO**

- a. A empresa interessada em prestar este serviço nas unidades portuárias administradas pela CDP deverá preencher o Formulário de Credenciamento de Prestador de Serviço existente no site da CDP;
- b. Encaminhar para a Gerência Ambiental os dados técnicos e jurídicos da empresa, habilitações perante os órgãos ambientais e outras autoridades competentes, quando couber, e a descrição do processo adotado para realização de serviços.

#### **5.1.2. AVALIAÇÃO TÉCNICA - JURÍDICA**

- a. Avaliação dos documentos técnicos e jurídicos apresentados pela empresa;
- b. Solicitar da empresa complementação técnica ou jurídica, quando couber;

 <p>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

- c. Emissão de parecer técnico conclusivo informando seu deferimento ou indeferimento da solicitação, levando em consideração todos os dados obtidos nas etapas anteriores.

### 5.1.3. HABILITAÇÃO

- a. Atualiza a listas de empresas credenciadas no site da CDP;  
b. Preenche formulários GISIS e encaminhamento à ANTAQ.

## 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 2.190/211 - Aprova a norma para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações.

## 7. NOTAS EXPLICATIVAS

01 - Não há Notas

## 8. ANEXOS

- a. **Anexo I** – Documentos Necessários para o Credenciamento.  
b. **Anexo II** – Formulário para o Credenciamento de Empresas.

## 9. APROVAÇÃO


01 – Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Resolução nº 42/2015 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em sua 1120ª Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2015, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Diretora Presidente Interina e Diretor de Gestão Portuária

### RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR


Diretor Administrativo-Financeiro

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

# ANEXO I

## Documentos Necessários para o Credenciamento




 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COLETORAS DE RESÍDUOS**

1. A atualização dos dados cadastrais da empresa deverá ser feita sempre que houver alterações importantes nas informações da empresa ou nos procedimentos relacionados ao processo credenciado, mediante a entrega dos documentos julgados pertinentes;
2. As empresas coletoras de resíduos credenciadas deverão dar início às providências para renovação do credenciamento com, no mínimo, 30 dias de antecedência ao vencimento do prazo, de modo a evitar a perda da validade do credenciamento e a solução de continuidade na prestação dos serviços demandados;
3. A renovação do credenciamento das empresas deverá ser realizada, no máximo, a cada três anos, a partir da comprovação dos dados cadastrais e da reapresentação da documentação julgada necessária pela autoridade controladora.


## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Formulário 'Cadastro de Prestador de Serviço para Retirada de Resíduos de Embarcação' - ANEXO II preenchido;
2. Certificado do Cadastro Técnico Federal - IBAMA;
3. Licença Ambiental emitida pelo órgão estadual de meio ambiente;
4. Cópia da Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, quando cabível, e suas condicionantes para a retirada de resíduos, incluindo-se o licenciamento do transporte, do terminal onde ocorrerá o desembarque e licenciamento da empresa responsável pelo local de destinação final dos resíduos;
5. Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
6. Seguro Ambiental do prestador de serviços, englobando o ressarcimento dos custos de atendimento às emergências e danos causados por vazamentos, derramamentos e contaminações.
7. Cópia do Termo de Autorização emitido pela ANTAQ para operar como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, no caso de retirada de resíduo por embarcação.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

# ANEXO II

## Formulário para o Credenciamento de Empresas

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 5606.01</b>
	Diretoria: <b>DIRPRE</b>	Gerência: <b>GERPMA</b>	Elaboração: <b>GERPMA</b>
	Criação: <b>26/11/2015</b>	Vigência: <b>20/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUO GERAL</b>			Versão: <b>3.0</b>

FORMULÁRIO "CADASTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE EMBARCAÇÕES"

Empresa(LOGOTIPO)					
Razão Social:		Incr. Est. N°: Validade:		CNPJ:	
Cadastro no IBAMA(licença OE-MA):	Data: Venc/ Validade:	Orgão Ambiental:	Data venc:	AFE:	Data Venc:
Logradouro:			Município:		
CEP:		Telefone:		FAX:	
E-mail:			N° de empregados:		

Responsável			Nome	Registro	Escolaridade	Formação
	Legal					
	Técnico/Gerencial				Média/Superior	
	Encarregado Técnico da Execução				Médio	

MEIO UTILIZADO PARA TRANSPORTE			
VEICULO		EMBARCAÇÃO	
Modelo:		Modelo:	
Placa:			
Registro:		Registro:	
Capacidade de carga:		Capacidade de carga:	
Embalagem(ns) utilizada(s) na retirada:			
Classe do resíduo que a empresa está habilitada a recolher:			
Lay out da rota de coleta de resíduos (anexar)			
CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO INTERMEDIÁRIO			
Local:		Área total do terreno:	
Embalagem(ns) usada(s) no armazenamento:			
Local de ventilação natural ( ) SIM ( ) NAO		Tipo de Piso	
Área coberta: ( ) SIM ( ) NAO			
EMPRESA DE DESTINO DO RESÍDUO			
Empresa:			
Razão Social:		Incr. Est. N°: Validade:	
CNPJ:			
Cadastro no IBAMA ou Licença OEMA:	Data: Venc / Validade:	AFE:	Data Venc:
Logradouro:			Município:
CEP:	Telefone:	FAX:	
E-mail:			
Responsável Técnico:			Registro: